

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de dezembro de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3073/2019.

CONCEDE A “COMENDA DA FAMÍLIA” NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a “Comenda da Família”, nos termos da Resolução Nº 232/2010 ao casal:

Pr. Gérson de Oliveira Paula e Mirian da Silva Ramos de Paula

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de dezembro de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA Nº 379/2019

ESTABELECE A POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

CONSIDERANDO, que todas as organizações estão sujeitas a riscos em suas atividades;

CONSIDERANDO, que a adoção de uma política de gestão de riscos é o mecanismo adequado para fins de mitigar riscos e assegurar o fiel cumprimento das atividades e das metas, com vistas a melhor prestação de serviços ao público em geral;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a política de Gestão de Riscos da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, na forma dos anexos I e II, que compreende:

I – Objetivos;

II – Definições;

III – Integração aos processos;

IV – Princípios;

V – Diretrizes sobre o processo de gestão de riscos; e

VI – Papéis e Responsabilidades;

Art. 2º Determinar a implementação da Política de Gestão de Riscos do Anexo I, no âmbito da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, abrangendo todos os níveis e unidades organizacionais de sua estrutura e ser efetivamente implantada no prazo máximo de 12 (doze) meses contados a partir do dia 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º O apetite ao risco é o nível de risco julgado aceitável pela CMCI, o qual define o quanto a CMCI está preparada para assumir, servindo de base para a decisão sobre como os riscos serão tratados. Dessa forma, a CMCI estabelece que **aceitará o nível de risco baixo e médio**, conforme escala definida no item 5.5.1 – Priorização do Riscos do anexo I – Política de Gestão de Riscos.

Art. 4º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de dezembro de 2019.

Alexon Soares Cipriano
Presidente

ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

2019

INTRODUÇÃO

Toda organização deve dispor de eficaz sistema de gestão que assegure a prestação eficiente de seus serviços ao público. Elemento fundamental é a adoção de uma gestão de riscos que leve em consideração os riscos a que pode estar sujeito o cumprimento de suas atividades e metas estratégicas.

Neste sentido, a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim deve identificar, entre os processos que permeiam suas atividades, as situações que geram riscos e que podem impactar negativamente no alcance de seus objetivos.

Os riscos são diferentes para cada organização, pois são peculiares a seu modelo de negócio, práticas internas e lugares em que ela atua. Com base na identificação e análise dos seus riscos, deve-se desenvolver e aplicar políticas e procedimentos para prevenir, detectar e remediar a ocorrência dos riscos que possam ameaçar seus objetivos, incluindo aqueles relacionados a fraudes e corrupção. Essas políticas devem ser coordenadas entre si e devem ser de fácil compreensão e aplicação na rotina de trabalho dos servidores.

O instrumento que formaliza o processo de gerenciamento de riscos corporativos é a Política de Gestão de Riscos – PGR, que segundo a ISO 31000 é a “*declaração das intenções e diretrizes gerais de uma organização relacionadas à gestão de riscos*”.

Na esteira desse entendimento, esta Política de Gestão de Riscos tem como objetivo aplicar no âmbito da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, em todos os níveis, o gerenciamento de riscos diante da visão de portfólio de riscos a que a entidade está exposta, de modo a identificar eventos em potencial cuja ocorrência poderá afetar os objetivos estabelecidos.

Ademais, descreve também os papéis e responsabilidade de todos os envolvidos no processo para assegurar o efetivo funcionamento do Gerenciamento de Riscos.

SUMÁRIO

1. Objetivos Organizacionais

06

2.	Definições	06
3.	Integração aos Processos Organizacionais	07
4.	Princípios	07
5.	Diretrizes Sobre o Processo de Gestão de Riscos	07
6.	Compromisso de Analisar e Melhorar a PGR	10
7.	Papéis e Responsabilidades	10
8.	Treinamentos	11
9.	Disposições Gerais	11
10.	Referências	11

1. Objetivos Organizacionais

1. Objetivo Geral

Estabelecer princípios, diretrizes e responsabilidades de gestão de riscos na CMCI, de forma a orientar os processos de identificação, análise, avaliação, tratamento, priorização, monitoramento e comunicação dos riscos inerentes às atividades desenvolvidas em seu âmbito, aplicando-se a todas as suas atividades.

2. – Objetivos Específicos

Assegurar a existência de processo estruturado de gestão de riscos que vise à concretização dos objetivos estratégicos, sustentabilidade das operações e cumprimento da missão institucional; e Incorporar a Gestão de Riscos à tomada de decisões em conformidade com as melhores práticas de Governança.

2. Definições

Para os fins desta Política, aplicam-se as seguintes definições:

TERMO	DEFINIÇÃO
Apetite ao Risco	Quantidade, grau de impacto e tipo de risco que uma organização está preocupada em manter ou assumir na execução de suas competências e atribuições regimentais.
Gestão de Riscos	Processo aplicado no desenvolvimento de estratégias, formuladas para identificar em toda organização eventos em potencial, capazes de afetá-la, e administrar os riscos de modo a mantê-los compatíveis com o apetite a risco da organização.
Evento	Ocorrência ou mudança em um conjunto específico de circunstâncias que pode consistir em uma ou mais ocorrências e ter várias causas, decorrentes de um incidente ou um acidente.
Matriz de Risco	Instrumento gráfico em que são listados os riscos, organizados de acordo com o seu impacto e probabilidade.
Parte Interessada	Pessoa ou organização que pode afetar, ser afetada ou perceber-se afetada por um evento.
Plano de Gestão de Riscos	Documento derivado da Política de Gestão de Riscos, que especifica a abordagem, os componentes, os recursos e os procedimentos a serem aplicados para gerenciar riscos em cada unidade organizacional.
Risco	Combinação entre a probabilidade de ocorrência de um determinado evento (aleatório, futuro e independente da vontade humana) e os impactos (positivos ou negativos) resultantes, caso ele ocorra.
Efeito	Um desvio em relação ao esperado (positivo ou negativo).
Riscos prioritários	Grupo de riscos cuja gestão deve ser priorizada e os seus indicadores devem ser monitorados regularmente e com a máxima atenção, devido ao impacto potencialmente elevado para a missão.

3. Integração aos Processos Organizacionais

O processo de gestão de riscos deve estar devidamente integrado aos processos organizacionais, de forma a garantir a identificação de eventos de riscos inerentes a todas as áreas de atuação da organização. A boa governança exige que a gestão de riscos seja incorporada à cultura da organização. Assim, o presidente/diretor e os gestores de todos os níveis devem reconhecer que a gestão de riscos é uma parte integrante de suas atividades, desenvolvendo-se em um processo contínuo.

4. Princípios

Adotar as melhores práticas de gestão de riscos, controles internos e governança corporativa no âmbito da CMCI, de maneira a assegurar a existência de um processo estruturado de gestão de riscos;

Estabelecer papéis e responsabilidades de cada um dos colaboradores envolvidos no processo de gestão de riscos; e Estabelecer e manter a infraestrutura (tecnologia, processos e pessoas) necessária para a gestão integrada de riscos, estabelecendo mecanismos de comunicação claros e objetivos.

5. Diretrizes sobre o Processo de Gestão de Riscos

As diretrizes apresentadas nesta política definem e caracterizam as macro-etapas do processo de gestão integrada de riscos. Elas servem de base para o desenvolvimento do Plano de Gestão de Riscos, levando em consideração o planejamento estratégico, sendo compreendido pelas seguintes atividades:

(1) Criar o ambiente; (2) Definir objetivos; (3) Identificar Riscos; (4) Avaliar Riscos; (5) Selecionar Respostas; (6) Estabelecer Controles Internos; (7) Informar/comunicar; (8) Monitorar/Melhorar.

1. – Ambiente Interno

A alta Administração deve preparar o ambiente interno da organização para propiciar o gerenciamento de riscos.

2. – Definição de Objetivos

Toda organização enfrenta uma variedade de riscos oriundos de fontes internas e externas, sendo o estabelecimento de objetivos, condição prévia para a identificação de eventos, avaliação de riscos e resposta a riscos.

3. – Identificação de Riscos

A identificação de riscos deve reconhecer e descrever os riscos aos quais a organização está exposta. Nesta etapa, devem ser definidos eventos, fontes, impactos e responsáveis pelos riscos. A identificação dos riscos deve ser realizada com a participação de todos os envolvidos nas atividades da Unidade, em seus diferentes níveis.

4. – Avaliação de Riscos

Após a identificação dos riscos, devem ser realizadas análises qualitativas e quantitativas, visando à definição dos atributos de impacto e vulnerabilidade, utilizadas na priorização dos riscos a serem tratados. Essa etapa deve incluir o levantamento e análise dos controles já existentes, apurando, assim, os riscos residuais.

5. – Resposta a Riscos

Posteriormente à avaliação dos riscos importantes, a organização determina de que forma responderá a estes. As respostas incluem: evitar, reduzir (mitigar), transferir (compartilhar) e aceitar (tolerar) o risco, devendo-se observar que elas não são mutuamente exclusivas.

A decisão depende fundamentalmente do grau de apetite ao risco da CMCI constante desta Portaria que aprova esta Política de Gestão de Riscos.

5.5.1 – Evitar

Evitar o risco é a decisão de não iniciar ou de descontinuar a atividade, ou ainda desfazer-se do objeto sujeito ao risco.

5.5.2 – Reduzir (mitigar)

Reduzir ou mitigar o risco consiste em adotar medidas para reduzir a probabilidade ou a consequência dos riscos ou até mesmo ambos. Os procedimentos que uma organização estabelece para tratar riscos são denominados de atividades de controle interno.

5.5.3 – Transferir (compartilhar)

Compartilhar ou transferir o risco é o caso especial de se mitigar a consequência ou probabilidade de ocorrência do risco por meio da transferência ou compartilhamento de uma parte do risco, mediante contratação de seguros ou terceirização de atividades nas quais a organização não tem suficiente domínio.

5.5.4 – Aceitar ou tolerar

Aceitar ou tolerar o risco é não tomar, deliberadamente, nenhuma medida para alterar a probabilidade ou a consequência do risco. Ocorre quando o risco está dentro do nível de tolerância da organização (e.g. quando o risco é considerado baixo).

5.6 – Priorização de Riscos

Consiste em comparar e classificar os riscos quanto aos seus respectivos níveis de probabilidade x impacto, identificando aqueles que necessitam de maior atenção e em seguida priorizar o tratamento daqueles considerados mais graves. Conforme tabela 3 do Anexo II, os riscos podem ser classificados nas seguintes categorias:

Legenda Nível de Risco Extremo (5) Alto (3) Médio (2) Baixo (1)		Probabilidade				
		1 - Muito Baixa (Raro)	2 - Baixa (improvável)	3 - Média (possível)	4 - Alta (provável)	5 - Muito Alta (quase certo)
Impacto	5 - Muito Alto (catastrófico)	5	10	15	20	25
	4 - Alto (maior)	4	8	12	16 Extremo	20
	3 - Médio (moderado)	3	6	9 Alto	12	15
	2 - Baixo (menor)	2	4 Médio	6	8	10
	1 - Muito Baixo (insignificante)	1 Baixo	2	3	4	5

Nível de Risco	Descrição	Diretriz para Resposta
Extremo	Indica um nível de riscos absolutamente inaceitável, muito além do apetite a risco da organização.	Qualquer risco encontrado nessa área deve ter uma resposta imediata. Eventual postergação do tratamento estará condiciona à justificativa plena e fundamentada do Gestor.
Alto	Indica um nível de risco inaceitável, além do apetite a risco da organização.	Qualquer risco encontrado nessa área deve ter uma resposta em um intervalo de tempo condizente e definido pelo Gestor de forma fundamentada Eventual postergação do tratamento estará condiciona à justificativa plena e fundamentada do Gestor.
Médio	Indica um nível de risco aceitável, dentro do apetite a risco da organização.	Não se faz necessário adotar medidas especiais de tratamento, exceto manter os controles já existentes.
Baixo	Indica um nível de risco muito baixo, onde há possíveis oportunidades de maior retorno que podem ser exploradas.	Explorar as oportunidades, se determinado pelo Gestor, Diretor Geral ou responsável pelo setor.

5.7 – Estabelecer Controles Internos

A entidade deve implementar ações por meio de políticas e pelos procedimentos que contribuem para assegurar que as respostas da organização aos riscos sejam executadas.

5.8 – Informação e Comunicação dos Riscos

A comunicação durante todas as etapas do processo de gestão integrada de riscos deve atingir todas as partes interessadas, sendo realizada de maneira clara e objetiva, respeitando as boas práticas de governança exigidas.

5.9 – Monitoramento dos Riscos

No processo de monitoramento, deve-se acompanhar o desempenho dos indicadores de riscos, supervisionar a implantação e manutenção dos planos de ação e verificar o alcance das metas estabelecidas, por meio de atividades gerenciais e/ou avaliações independentes.

6. Compromisso de Analisar e Melhorar a PGR

A CMCI assume o compromisso de analisar periodicamente a Política de Gestão de Riscos, buscando assegurar a eficácia do gerenciamento de riscos por meio de revisões e melhoramentos frequentes, favorecendo o cumprimento de seus objetivos estratégicos.

7. Papéis e Responsabilidades

As áreas da estrutura organizacional devem sempre zelar pelo atendimento dos objetivos delineados na política de gestão de riscos corporativos. Sendo assim, ficam estabelecidas suas responsabilidades, a saber:

1. – Gestor (Presidente)

Aprovar quaisquer futuras revisões necessárias à Política de Gestão de Riscos (PGR), definindo estratégias a serem adotadas; Adotar providências imediatas para tratamento de risco de nível “Alto” e “Extremo” classificados na forma da “Tabela 3” acima. Patrocinar a implantação da gestão de riscos na organização; Alocar recursos necessários ao processo e definir a infraestrutura apropriada às atividades de gerenciamento de riscos.

2. – Controle Interno

Assessorar o Gestor, na qualidade de órgão consultivo, com atribuições específicas de análise e avaliação dos controles internos, realizando as recomendações que entender necessárias relativas aos riscos identificados segundo seu planejamento e metodologia;

Interagir com todos os envolvidos e partes interessadas a fim de avaliar possíveis interferências nos empreendimentos, evitando impactos negativos dos riscos.

Manter o Gestor e o Comitê de Governança informados sobre os trabalhos relacionados à presente PGR.

3. – Áreas proprietárias de riscos

Gerenciar os riscos inerentes às suas atividades, identificando-os, avaliando-os e tratando-os de modo a otimizar suas decisões, com o intuito de manter e obter vantagens competitivas e garantir a geração de valor para a organização.

4. – Demais Colaboradores

Comunicar e monitorar os riscos que venham a observar em suas atividades, reportar ao Gestor e se responsabilizar pela implantação desta Política e pela plena execução dos Planos de Gestão de Riscos em sua totalidade.

8. Treinamentos

A CMCI divulgará amplamente a Política de Gestão de Riscos e aplicará os treinamentos necessários aos agentes envolvidos, sejam ela da alta direção, colaboradores e demais partes interessadas, abordando o conhecimento das funções e responsabilidades associadas e disseminação e promoção da cultura de gestão de riscos na organização.

9. Disposições Gerais

A Política de Gestão de Riscos deve ser acompanhada pelo Controle Interno ao qual incumbe, na forma de seu planejamento e metodologia, a constatação, a classificação, a comunicação e o monitoramento dos riscos detectados, com respectivas recomendações visando adequada(s) resposta(s) aos mesmos.

O presente documento deve ser considerado em conjunto com outros padrões, normas e procedimentos aplicáveis e relevantes, adotados pela CMCI.

A Política de Gestão de Riscos deve ser desdobrada em outros documentos normativos específicos, sempre alinhados às diretrizes e princípios aqui estabelecidos, dando-se ampla publicidade ao presente documento.

10. Referências

ABNT –NBR ISO 31000:2009 – Princípios e Diretrizes da Gestão de Riscos/

Norma ABNT ISO GUIA 73:2009 – Gestão de Riscos: Vocabulário; e

COSO. Committe Of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (Org). Gerenciamento de riscos corporativos: estrutura integrada. (Sumário Executivo. Estrutura).

ANEXO II – ESCALAS**I Tabela 1 – Escala de Probabilidade**

Descrição	Frequência	Peso
Muito Baixa	Evento extraordinário para os padrões conhecidos da gestão e operação do processo.	1
Baixa	Evento casual, inesperado. Muito embora raro, há histórico de ocorrência conhecido por parte de gestores e operadores do processo.	2
Médio	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido.	3
Alta	Evento usual, corriqueiro. Devido à sua ocorrência habitual, seu histórico é amplamente conhecido por parte dos gestores e operadores do processo.	4
Muito Alta	Evento se reproduz muitas vezes, se repete seguidamente, de maneira assídua, numerosa e não raro de modo acelerado. Interfere de modo claro no ritmo das atividades, sendo evidentes mesmo para os que conhecem pouco o processo.	5

II Tabela 2 – Escala de Impacto

Descrição	Impacto Qualitativo nos Objetivos	Peso
Muito Baixo	Não afeta os objetivos	1
Baixo	Torna duvidoso seu atingimento	2
Médio	Torna incerto	3
Alto	Torna improvável	4
Muito Alto	Capaz de impedir alcance	5

III Tabela 3 – Matriz de Impacto X Probabilidade

Legenda Nível de Risco Extremo (5) Alto (3) Médio (2) Baixo (1)		Probabilidade				
		1 - Muito Baixa (Raro)	2 - Baixa (improvável)	3 - Média (possível)	4 - Alta (provável)	5 - Muito Alta (quase certo)
Impacto	5 - Muito Alto (catastrófico)	5	10	15	20	25
	4 - Alto (maior)	4	8	12	16 Extremo	20
	3 - Médio (moderado)	3	6	9 Alto	12	15
	2 - Baixo (menor)	2	4 Médio	6	8	10
	1 - Muito Baixo (insignificante)	1 Baixo	2	3	4	5

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de dezembro de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA Nº 380/2019

INSTITUI O COMITÊ DE GOVERNANÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Governança da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Parágrafo único. O Comitê de Governança da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES é órgão colegiado destinado a atuar na condução da política de governança no âmbito desta Casa.

Art. 2º O Comitê de Governança da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES será composto pelos seguintes representantes:

I - Presidente da Mesa Diretora, que o presidirá;

II - Diretor Geral;

III - Supervisor Geral de Informática;

IV - Diretor Contábil

V - Procurador Legislativo Geral

VI - Diretor de Recursos Humanos

Parágrafo único. Em suas ausências e seus impedimentos, os membros do Comitê de Governança da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim poderão ser representados por seus substitutos eventuais.

Art. 3º Ao Comitê de Governança compete: